



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Frederico Westphalen, 09 de setembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos para o Programa Saúde com Agente.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	GLICOSÍMETRO Descrição: Com codificação automática, resultados em até 5 segundos e visor ampliado. O monitor pode armazenar até 500 testes na memória, exibir a média de resultados dos seus testes e possibilidade de baixar seus resultados glicêmicos e visualizá-los através de gráficos que facilitam o acompanhamento da terapia. Amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal. Dimensões: altura - 157mm, largura - 137mm, profundidade - 66mm. Registro na ANVISA	10
02	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL Descrição: Aparelho de pressão de pulso. Medidor de pressão arterial Digital. Permite a monitorização da pressão arterial e arritmia cardíaca, no controle da hipertensão e outras doenças do coração. Memória para 120 resultados, com zonas independentes para três usuários, indicador de arritmia cardíaca e indicador gráfico de nível de hipertensão. Características do aparelho: Totalmente automático, 120 memórias, tripla zona de memória (Permite armazenar resultados independentes para 3 pessoas), Indicação de arritmia cardíaca, Gráfico indicador de nível de hipertensão. Conteúdo Mínimo da embalagem: 01 Aparelho Digital de	35



MUNICÍPIO DE FEDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	Pressão Digital de Pulso portátil, 01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros (circunferência de Pulso), 01 Manual de Instruções em português, 01 Estojo de Acrílico - 01 Caixa Original do Produto Produto com selo do Inmetro e Certificado, Registro na ANVISA.	
03	OXÍMETRO Descrição: Oxímetro digital de alta precisão, realiza monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados, informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca, Capa protetora. Registro ANVISA.	10

3. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido para efetivação do curso técnico do Programa Saúde com Agente, que é ofertado pelo Ministério da Saúde com recursos federais à todos os agentes comunitários de saúde e Agentes de combate à endemias que se inscreveram no mesmo. Sendo que o pagamento do referido pedido se dará com recursos do próprio programa, enviados através de portaria específica para compras desses equipamentos e que o mesmo deverá ser devolvido se não for utilizado até a data limite de 31 de dezembro de 2022.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DERECEBIMENTO

4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na mesma, sendo que deverá ser entregue e descarregado juntamente com a nota fiscal.

4.2. O prazo de entrega do objeto, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento do objeto será efetuado pelo Sr. Plínio Fernando Mantelli (Oficial de Gabinete) ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar o objeto no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a este.

4.6. A contratada ficará obrigada a substituir objeto recusado pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega do objeto.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do objeto.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade do objeto.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar dos objetos no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os objetos recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos objetos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos objetos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Tais Candaten, Secretária Municipal de Saúde ou Sr. Plínio Fernando Mantelli (Oficial de Gabinete) para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos **equipamentos** ou implicará em sua aceitação.

8.3. Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de até 90 dias após a solicitação de entrega do produto.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto desta licitação.

11. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que os equipamentos a serem entregues atendem a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

b) A licitante deverá apresentar declaração que na entrega apresentará comprovação de garantia de 12 (doze) meses.

Plínio F. Mantelli
Oficial de Gabinete
Tais Candaten

Secretaria Municipal de Saúde

